



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 824/GR/UFFS/2021

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 792/GR/UFFS/2021 -
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTUDOS LINGÜÍSTICOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL Nº 792/GR/UFFS/2021, torna pública a homologação do resultado da chamada para inscrições para a concessão de bolsas de estudo Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL) da UFFS, bolsa de estudo Institucional da UFFS, de acordo com o EDITAL Nº 323/GR/UFFS/2020, EDITAL Nº 331/GR/UFFS/2021 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33/PROPEPG/UFFS/20211 e para Demanda Social/CAPES, de acordo com a Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, e a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

1 DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS E DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 Curso De Mestrado

Ordem	Candidato	Bolsa Requisitada	Classificação	Bolsa a ser implementada
1º	Juliana Vinhas Gonçalves	Demanda Social Capes	Classificado	Demanda Social Capes
2º	Leandro Machado Ribeiro Nunes	Demanda Social Capes	Suplente	-
3º	Gustavo Henrique Silva Von Ah	Demanda Social Capes	Suplente	-
4º	Estela Aparecida Damião	Demanda Social Capes	Suplente	-
5º	Ariel de Moraes	Institucional UFFS	Classificado	Institucional UFFS
6º	Mayara Bruna Saugo	Demanda Social Capes	Suplente	-
7º	Albate Yurna	Demanda Social Capes/Institucional UFFS	Classificado	Institucional UFFS
8º	Jéssica Caroline de Góis	Demanda Social Capes/Institucional UFFS	Suplente	-

1.2 Curso Doutorado

Ordem	Candidato	Bolsa Requisitada	Classificação	Bolsa a ser implementada
1º	Maruana Kassia Tischer Seraglio	Institucional UFFS	Classificado	Institucional UFFS
2º	Irene Cristina Kohler	Institucional UFFS	Suplente	-
3º	Gabriela Serena Fagundes	Institucional UFFS	Suplente	-
4º	Luan Alex de Mattos	Institucional UFFS	Suplente	-

2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DE MESTRADO E DE DOUTORADO

2.1 O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá:

2.1.1 Preencher o formulário de cadastro de Bolsista e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista disponíveis em www.uffs.edu.br/ppgel> Fluxos e Formulários> Bolsas de Estudo e enviar digitalizados para o *e-mail* sec.ppgel@uffs.edu.br. No retorno das atividades presenciais o bolsista deverá entregar os documentos originais na Secretaria de Pós-graduação do PPGEL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2.1.2 Apresentar comprovante de residência no município de Chapecó-SC (contas de água, ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório).

2.1.3 Apresentar comprovante de conta-corrente individual no Banco do Brasil.

2.2 Os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da LEI Nº 11.907, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2009 que deu nova redação à Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990).

Chapecó-SC, 9 de setembro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor